

ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL	101
Índice de Advogados	108
Índice de Partes	109
Índice de Processos	112

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

EDITAL Nº 03/PRES/2022

Altera os itens 3.1 e 3.2 do Edital TRE/MT nº 02/2022 que dispõe sobre a eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da data de inscrição para a eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE);

CONSIDERANDO que os Juizes Eleitorais não tem acesso à página deste Tribunal na intranet;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 02632.2021-4,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o item 3.1 do Edital TRE/MT nº 02/2022, prorrogando o prazo das inscrições dos interessados em concorrer na eleição de magistrados e servidores para comporem o Escritório de Políticas de Atenção às Zonas Eleitorais (EPAZE), para o dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Alterar o item 3.2 do Edital TRE/MT nº 02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2 O formulário eletrônico de inscrição para os servidores interessados estará disponível no portal da intranet do TRE-MT, no espaço identificado com o *banner* "Eleições EPAZE", enquanto que o formulário de inscrição para os magistrados será encaminhado para o endereço eletrônico dos Cartórios Eleitorais. Caso o magistrado correlato pretenda concorrer, o formulário deverá ser preenchido manualmente e assinado, com posterior envio para o email cse@tre-mt.jus.br tendo como assunto "EPAZE. Inscrição. Juiz Eleitoral".

Art. 3º Ficam mantidas as demais regras contidas no Edital TRE/MT nº 02/2022.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2022

Fixa o valor do benefício-alimentação e autoriza a concessão aos colaboradores que especifica, para aplicação nas Eleições 2022 e suplementares.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MT nº 2418/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 399, de 27 de abril de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO ainda, a previsão insculpida nos artigos 10, 11 e 41, I, da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984);

CONSIDERANDO finalmente o constante no Processo SEI nº 03473.2022-8.

RESOLVE

Art. 1º Fixar, para as Eleições de 2022, o valor máximo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para pagamento das despesas com alimentação destinada aos colaboradores convocados, aos integrantes das forças de segurança pública destacados para tal mister e os detidos por mais de 7 (sete) horas ininterruptas nos centros de detenção provisória, na forma do art. 3º, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE-MT nº 2418/2020.

Parágrafo único. O teto fixado na *caput* será o mesmo para eleições suplementares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 189/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI e XXXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012); e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Remoção Interna nº 1/2022, publicado no DJE nº 3631, de 20/04/2022;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 176/2022, publicada no DJE nº 3641, de 05/05/2022;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 02021.2022-8,

RESOLVE

Art. 1º Remover o servidor THIAGO MALHEIROS RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Cartório da 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 06/06/2022.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão do servidor possuir domicílio na circunscrição do local para o qual será removido, consoante art. 57, § 1º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 2º Dispensar o servidor citado no art. 1º da função comissionada de Assistente I (FC-1), vinculada ao Cartório da 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar do dia 06/06/2022.

Art. 3º Remover a servidora VALÉRIA RAFAEL DAS MERCÊS AIRES CHRYSTAL GIL, Analista Judiciária, Área Judiciária, lotada no Cartório da 34ª Zona Eleitoral - Chapada dos Guimarães/MT, para a Secretaria, com efeitos a contar de 16/05/2022.

Parágrafo único. Considerando a realização de trabalho remoto, a servidora iniciará suas atividades em sua nova unidade de lotação a partir do dia 16/05/2022.

Art. 4º Remover o servidor ADRIANO PEREIRA BUENO, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Santo Antônio de Leverger/MT, para a 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT, com efeitos a contar de 06/06/2022.

Parágrafo único. Não será concedido período de trânsito em razão da renúncia do servidor quanto ao prazo de deslocamento para apresentação na nova unidade, consoante art. 57, § 3º da Resolução TRE nº 2.475/2020.

Art. 5º Dispensar o servidor citado no art. 4º da função comissionada de Chefe de Cartório (FC-6), vinculada ao Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Santo Antônio de Leverger, com efeitos a contar de 06/06/2022.